



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057
E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

EDITAL UFU/ CEAD / 38/ 2012

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Educação para Relações Étnico-Raciais que desenvolverá atividades no Centro de Educação a Distância (CeaD), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB (Campus Santa Mônica) e na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP (Campus Pontal).

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Setor do estágio
Engenharia Elétrica, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Comunicação Social - Jornalismo.	02	I. CEaD/UFU. Bloco 1S, Térreo, Campus Santa Mônica- Uberlândia.
Todos os cursos	02	II. NEAB/UFU. Bloco B- Sala 101- Campus Santa Mônica - Uberlândia
Curso de Pedagogia - somente Campus Pontal	03	III. Bloco D- secretaria do curso de pedagogia - FACIP/UFU- Campus Pontal/Ituiutaba

2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

2.1 PARA ATUAÇÃO NO CEaD/UFU:

2.1.1 Diagramação de material didático para Educação a Distância:

- desenvolvimento de projetos gráficos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

- preparação de imagens e ilustrações vetoriais;
- controle de resolução de imagens;
- principais softwares de editoração eletrônica;
- fechamento de arquivos para impressão.

2.1.2. Manipulação, controle e acompanhamento de ambiente virtual de aprendizagem (Moodle);

2.1.3. Assessoria nas rotinas de trabalho da área de produtos comunicacionais do Cead;

2.1.4. Digitalização de arquivos;

2.1.5. Manipulação de arquivos do tipo web e texto em vários formatos.

2.1.6. Colaboração nas atividades administrativas do Cead.

2.2 PARA ATUAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS (NEAB E FACIP/UFU):

3.1. Realização de tarefas administrativas e de rotina;

3.2. Estabelecer contatos telefônicos e envio de mensagens;

3.3. Preenchimento de informações no sistema SIEX, SISUAB;

3.4. Acompanhamento das aulas presenciais e reuniões pedagógicas e administrativas;

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Áreas NEAB e FACIP/UFU

3.1.1 Disponibilidade de 20 horas semanais com 4 horas por dia;

3.1.2 Conhecimentos básicos em informática: Word, Excel e Acesso Internet.

3.1.3 Capacidade de comunicação.

3.2. Área CEAD/UFU

3.2.1 Conhecimentos em:

- Adobe Indesign;
- Adobe Photoshop- Corel Draw;
- Linguagem PHP (desejável).

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/11/2012 à 10/12/2012 das 14:00 as 17:00, no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB - Bloco B, sala 101, Campus Santa Mônica/Uberlândia e na secretaria do Curso de Pedagogia – Campus Pontal/Ituiutaba.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais de acesso a possíveis interessados.
- 4.3. O período de inscrições será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da coordenação do curso de Educação para Relações Étnico-Raciais.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV);

5.1.1. Grade horária preenchida (conforme anexo II);

5.1.2. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);

5.1.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.4. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.5. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES



ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA

AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

5.1.6. Cópia do CPF;

5.1.7. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.8. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas, conforme conteúdo disponível no programa (Anexo I).

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.

6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de múltipla escolha sobre as Normas de Graduação, valendo 01 ponto cada.

6.1.4. Somente para os candidatos do setor de atuação (I) CEaD/UFU, além da prova de Língua Portuguesa e Normas de Graduação, ainda haverá prova específica, com 05 questões valendo 05 pontos, (podendo ser objetiva e ou dissertativa) e prova prática valendo 10 pontos. As provas serão realizadas no CEaD em data a ser disponibilizado no site do CEaD – www.cead.ufu.br.

6.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. A prova escrita para atuação nos setores (II e III), salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 07 de janeiro de 2013 no NEAB - Bloco B, sala 101, Campus Santa Mônica. A aplicação da prova terá início às 14 horas (horário de Brasília). Aos candidatos para atuação no setor III a prova será realizada em Ituiutaba /FACIP na secretaria do curso de pedagogia, dia 07 de janeiro de 2013. A aplicação da prova terá início às 14 horas (horário de Brasília).

6.3. A critério da Coordenação do Curso de Educação para Relações Étnico-Raciais, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no mural do Setor de Estágio, Bloco 1A, sala 216 - Campus Santa Mônica e no site do CEaD: www.cead.ufu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

- 6.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova de Língua Portuguesa;
- 6.6.2. Prova de Normas de Graduação.
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica), na página www.editais.ufu.br e na página www.cead.ufu.br;
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e/ou dissertativas** que ensejam recursos administrativos serão analisadas pela coordenação do Curso de Educação para Relações Étnico-Raciais. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB - Bloco B, sala 101, Campus Santa Mônica/Uberlândia e na secretaria do Curso de Pedagogia – Campus Pontal/Ituiutaba, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h00min às 17h00min. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.editais.ufu.br e www.cead.ufu.br, e será afixado também no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser renovado.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Centro de Educação a Distância, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.6.4. Por solicitação do estagiário;
 - 8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

- 8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 9.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 9.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.10. O (A) estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 9.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente sem prejuízo das atividades discentes.
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 9.14.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.14.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Santander, Itaú ou CredUFU), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

Uberlândia, 31 de outubro de 2012

Prof. Dr^a. Vânia Aparecida Martins Bernardes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

ANEXO I - Programa

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução Nº 15/2011, do Conselho de Graduação.

-<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf>

2. Língua Portuguesa

- 2.1. Linguagem, língua
- 2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 2.3. Variação lingüística
- 2.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 2.5. Gêneros textuais
- 2.6. Texto, contexto e interlocução
- 2.7. Fatores de textualidade
- 2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 2.9. Fonética e fonologia
- 2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 2.12. Concordância verbal e nominal
- 2.13. Regência verbal e nominal
- 2.14. Colocação pronominal
- 2.15. Crase
- 2.16. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 2.17. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 2.18. Concordância verbal e nominal
- 2.19. Regência verbal e nominal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

2.20. Colocação pronominal

2.21. Crase

3. Prova teórica e prática (para candidatos da Área CeaD/UFU)

3.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle

3.3. Diagramação no Indesign

3.4. Criação e Edição no Corel Draw

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (Área CeaD/UFU):

NAKAMURA, Rodolfo. Como criar um curso usando a plataforma de Ensino a distância. São Paulo: Farol do forte, 2009. Cap.05. E-book disponível em:

http://www.faroldigital.com.br/loja/product.php?id_product=67 . Acesso em 01 de junho de 2011.

FIGALDO, João. Diagramação com InDesign CS4. Editora Érica.

CorelDraw GRAPHICS SUITE X4. Manual do utilizador. Disponível em: <http://www.apostilando.com/download.php?cod=2973&categoria=Corel%20Draw>. Acesso em 01 de junho de 2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
 CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES



ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA

AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 2012

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057

E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	ATIVIDADES				
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UFU
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA



AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 - TELEFONE: 34- 32394056/4057
E-MAIL: ceadufu@reito.ufu.br

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS A DISTÂNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº 38/2012**

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

- | | |
|--|---|
| 1. Formulário da inscrição preenchido. | 5. Cópia da Cédula de Identidade. |
| 2. Comprovante de matrícula. | 6. Cópia do CPF. |
| 3. Histórico escolar atualizado. | 7. <i>Curriculum Vitae</i> com documentos comprobatórios. |
| 4. Quadro de compatibilidade horária. | |

Endereço para entrega dos documentos

**Universidade Federal de Uberlândia – Setor: CURSO DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS –
CEaD – NEAB - FACIP**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO: E-mail:		Fone:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:			
CURSO: ____ Período ou ____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:	Previsão de término do curso:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF: DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular):		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? () Sim () Não			
Grau de parentesco: _____		Nome do servidor: _____	
Cargo: _____			
Unidade de lotação: _____			
Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: __/__/__ a __/__/__			
Local: _____			

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no (a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____